

Edital n.º 009/10/SECTEC/SES, de 29 de Março de 2010.

O **Secretário de Ciência e Tecnologia, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do **Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva para o provimento de Cargos Públicos** da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás -, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, no portal www.funcab.org, conforme detalhado no item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgados nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br. Os editais de abertura e de resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos órgãos de imprensa e portais citados no item 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br a partir da publicação do Edital.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro Permanente de Pessoal do SES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Estadual n.º 10.460/1988 e Lei Estadual n.º 15.337/2005 e Lei Estadual n.15.661/06, bem como pelas demais normas legais.

1.10. Os Grupos Ocupacionais/cargos/função e seus requisitos, bem como a cidade de lotação estão previstas no **Anexo I**, neste Edital.

1.12. O presente Concurso Público visa à formação de cadastro de reserva para provimento **dos Cargos Públicos do Quadro da SES de: Agentes de Serviços de Saúde, Auxiliar de Saúde, Assistente de Saúde e Analista de Saúde**, que estejam em aberto e das que vierem a vagar no período de validade do Concurso Público.

2. Dos Requisitos Básicos para Investidura no Cargo

2.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são os seguintes:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/especialidade para o qual se inscreveu;

- g) Para os cargos cujo requisito exija Registro no Órgão de Classe competente, deverá ser apresentado registro (ou visto) no Conselho Regional de Goiás.
- h) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- j) Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- l) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso.

3. Da Etapa

3.1. O presente Concurso Público será composto de uma única etapa, sendo essa a de Prova Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. O resultado será divulgado no portal www.funcab.org, e no DO/GO.

3.3. As provas serão realizadas somente em Goiânia/GO.

4. Das Inscrições

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no concurso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições serão realizadas via *Internet* no portal www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **Anexo III**.

4.4. A taxa de inscrição será de:

R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Nível Fundamental;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Médio;

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de Nível Superior.

4.5. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital, pois em hipótese alguma haverá devolução da mesma, salvo em caso de revogação por interesse público ou anulação do Certame.

4.6. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **sua opção de cargo/função/especialidade, bem como sua opção de município de lotação (ver anexo I)**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração dessas opções.

4.7. Será facultado ao candidato, efetivar até duas inscrições, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas de sua opção, a saber:

Turno da Manhã: Nível Superior e Nível Fundamental

Turno da Tarde: Nível Médio

4.7.1. Para efetivar até duas inscrições, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo/função/especialidade/município de lotação escolhido e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.7.2. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.7.3. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo turno, terá sua primeira inscrição, automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.8. Da inscrição pela *Internet*

4.8.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **Anexo III**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

4.8.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet*, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.8.3. Ao efetuar a inscrição, via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário / DARE – Documento de Arrecadação Estadual e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá ser emitida a 2ª via do DARE no portal www.funcab.org, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do DARE será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.8.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico / DARE, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.8.5. O candidato deverá portar o boleto / DARE pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento, durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.8.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br para consulta e impressão.

4.8.7. Os candidatos poderão confirmar sua inscrição no portal www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário / DARE.

4.8.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo.

4.8.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.8.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.8.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9. Da inscrição pela *Internet* no Posto de Atendimento

4.9.1. Para os candidatos que não tem acesso à *Internet*, será disponibilizado, no posto Atendimento, especificado no anexo II, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.9.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, efetuar sua inscrição, podendo contar, apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente, efetuar a inscrição pelo candidato.

4.9.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 4.8.

4.10. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

4.11. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Das Vagas Reservadas às Pessoas Portadoras de Deficiência

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e na forma da Lei Estadual nº. 14.715/2004 será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser providas no Concurso Público.

5.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do

Concurso.

5.3. A inscrição das pessoas portadoras de deficiência far-se-á de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4, observando-se o que se segue.

5.4. A pessoa portadora de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição, nos termos da Lei nº 14.715/2004, no campo específico da Ficha de Inscrição e entregar, até o último dia de inscrição, laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no Posto de Atendimento ou enviá-lo via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público SECTEC/SES-, Caixa Postal n. 99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico **concursos@funcab.org** ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

5.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem (5.4), ou deixar de entregar/enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer na condição de deficiente.

5.6. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva que se declararem, no ato da inscrição, como pessoa portadora de deficiência, deverá comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.6.1. A convocação para a avaliação, com horário e local de comparecimento, será divulgada juntamente com o resultado dos recursos da Prova Objetiva.

5.6.1. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, este será removido da listagem de pessoas portadoras de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência.

5.6.2. Constatada a deficiência, os candidatos terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por grupo ocupacional/cargo/função.

5.6.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.7. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição.

5.7.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem (5.7), ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.8. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem (5.1) mesmo que aptos na Avaliação Multiprofissional, caso nomeados para posse, deverão se submeter à avaliação de desempenho para atestar inclusive a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/função para fins de habilitação no Estágio Probatório.

6. Das provas especiais

6.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

6.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7. Das Condições para Realização da Prova Objetiva

7.1. Os candidatos deverão acessar no *site* **www.funcab.org** o **Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI)**, constando **data, horário e local de realização da Prova Objetiva**, que será disponibilizado com antecedência mínima de 5 dias da data de realização das provas, conforme

consta no Cronograma Previsto – **ANEXO III**.

7.1.2. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas, serão também disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO II**.

7.1.3. Não há necessidade de apresentação do CCI para realização da prova objetiva, no entanto o candidato deve estar ciente do exato local, sala e horário de realização da sua prova, bastando dirigir-se ao seu respectivo local de prova de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item (7.4) e subitem (7.4.1).

7.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

7.3. Os horários das provas referir-se-ão ao horário oficial de Brasília/DF.

7.4. O candidato deverá comparecer para a realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

7.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.4.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

7.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.7. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

7.7.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso, às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

7.8. Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização de provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

7.9. Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma, ressalvando o contido no item **(6.3)**.

7.10. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

7.11. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão e da Folha de Resposta, terá duração de **4h (quatro horas)**.

7.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

7.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão e Folha de Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.

7.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das etapas em virtude de afastamento do candidato.

7.15. Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização de provas:

- a) Faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) não devolver o Cartão de Resposta ou a Folha de Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- f) ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- g) deixar de assinar listas de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) ausentar-se do local das Provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início da mesma.
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado, sem bateria, e guardado dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala) ou de qualquer outra forma;
- m) não atender ao critério do item l e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e da Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;
- p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem (8.12).

7.16. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

7.17. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8. Da Prova Objetiva

8.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, distribuídas por disciplinas e pontuadas conforme Tabelas de Pontuação subitem (8.5.1). Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

8.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

8.4. Antes de iniciarem as Provas Objetivas, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa dos Cadernos de Questões para o quadro “Exame Grafológico” do Cartão-resposta.

8.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

8.5.1. Quadro demonstrativo de Provas

1) Para Grupo Ocupacional Agentes de Serviços de Saúde: no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, na função de ASG.

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Matemática	10	1	10
- Conhecimentos Gerais	10	1	10
Totais	30	-	30

2) Para o Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde: nos cargos Auxiliar Técnico de Saúde, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Radiologia (conforme anexo I)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Matemática	5	1	5
- Informática	5	1	5
- Conhecimentos Gerais	10	1	10
Conhecimentos Específicos:	30	2	60
Totais	60	-	90

3) Para o Grupo Ocupacional Assistente de Saúde: nos cargos Assistente Técnico de Saúde, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia/RX, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Imobilização Ortopédica (conforme anexo I)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Informática Básica	10	1	10
- Conhecimentos de Administração Pública e Realidade Ética, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	10	1	10
Conhecimentos Específicos:	30	2	60
Totais	60	-	90

4) Para o Grupo Ocupacional Analista de Saúde: nos cargos Analista Técnico de Saúde Assistente Social, Biomédico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Educacional, Químico, Físico, Profissional de Educação Física (conforme anexo I).

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1	10

- Conhecimentos de Administração Pública e Realidade Ética, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	5	1	5
- Conhecimentos de Saúde Pública	15	1	15
Conhecimentos Específicos:	30	2	60
Totais	60	-	90

5) Para o Grupo Ocupacional Auditor de Sistema de Saúde: nas áreas de Biomedicina, Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia-Bioquímica, Medicina e Odontologia (conforme anexo I)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Conhecimentos de Administração Pública e Realidade Ética, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	5	1	5
- Conhecimentos de Saúde Pública	15	1	15
Conhecimentos Específicos:	30	2	60
Totais	50	-	90

8.6. Nos Grupos Ocupacionais de Agente de Saúde, Auxiliar de Saúde e Assistente de Saúde, será eliminado do presente Concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 40% (quarenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva. Nos Grupos Ocupacionais de Analista de Saúde e Auditor de Sistema de Saúde, será eliminado do presente Concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e obtiver 0 (zero) em qualquer das disciplinas.

8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.8. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

8.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão-Resposta corresponde com o Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

8.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

8.11. Ao final da prova os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade

da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

8.12. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem (7.15), alínea o.**

8.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão e a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

8.16. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário oficial de Brasília), conforme Cronograma Previsto - ANEXO III.

8.17. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto bancário / DARE original, efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de solicitação de inclusão.

8.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. Dos Recursos

9.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

9.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias após a divulgação do gabarito oficial.

9.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (online) no *site* www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma ANEXO III, considerando-se o horário de Brasília.

9.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

9.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

9.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9.5. O candidato declarado como portador de deficiência que desejar interpor recurso contra o parecer da Equipe Multiprofissional deverá fazê-lo via formulário específico disponível (online) no *site* www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma ANEXO III, considerando-se o horário oficial de Brasília.

9.6. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou ao Governo do Estado de Goiás; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

9.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

9.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das

decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet* no portal www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **Anexo III**.

9.9. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

10. Da Classificação Final do Concurso

10.1. A classificação no concurso se dará mediante a ordem decrescente da nota final obtida na Prova Objetiva.

10.2. Havendo empate na nota final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), em que fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, será utilizado o critério de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva;
- b) maior número de pontos, na Prova Objetiva Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos, na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

11. Disposições Finais

11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do portal www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 e (62) 3091-3706.

11.1.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

11.2. O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso.

11.3. O resultado final será divulgado na *Internet*, nos portais www.funcab.org e www.sectec.go.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

11.4. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a tentativa ou a fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.5. Será de competência da Secretaria de Ciência e Tecnologia, juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a homologação do Concurso Público, que será publicada e divulgada na forma prevista no subitem (11.3).

11.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do concurso.

11.7. O candidato que não atender, no ato da posse, os requisitos do item 2 deste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do concurso público perdendo seu direito à vaga.

11.8. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada na *Internet* e Diário Oficial do Estado de Goiás.

11.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento do Concurso Público e, após, na SES, por ocasião da possível posse.

11.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

11.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos

referentes ao presente Concurso durante todo o prazo de validade do mesmo.

11.12. Por ocasião da posse serão solicitados exames médicos para a avaliação da aptidão física e mental, os quais deverão ser custeados pelo candidato.

11.13. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

11.14. Não caberá à FUNCAB e nem ao Governo do Estado de Goiás, a responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso.

11.15. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da FUNCAB.

Goiânia – Goiás, 29 de março de 2010.

Joel Sant' Anna Braga Filho
Secretário de Ciência e Tecnologia

Irani Ribeiro De Moura
Secretária de Estado da Saúde de Goiás

Anexo I – Quadro de Vagas

GRUPO OCUPACIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE				
REMUNERAÇÃO: R\$ 702,53 (setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)				
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais				
CARGOS	FUNÇÃO	CÓD	REQUISITO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	ASG	ASG	Ensino Fundamental (1ª fase – completa)	Goiânia, Santa Helena, Pirinópolis

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE SAUDE				
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.072,57 (hum mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)				
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais				
CARGO	FUNÇÃO	CÓD	REQUISITO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Auxiliar Técnico de Saúde	Auxiliar de Administração	A01	Ensino Fundamental (2ª fase – completa)	Goiânia, Santa Helena, Pirinópolis
	Auxiliar de Almoxarifado	A02		Goiânia, Santa Helena
	Recepcionista	A03		Goiânia, Santa Helena
	Telefonista	A04		Goiânia, Santa Helena
	Maqueiro	A05		Goiânia, Santa Helena
Atendente Consultório Dentário	Atendente Consultório Dentário	A06		Goiânia, Luziânia, Itaberaí, Itumbiara, Rio

				Verde.
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	A07		Goiânia, Luziânia, Itaberaí, Itumbiara, Rio Verde, Pirinópolis
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório	A08	Ensino Fundamental (2ª fase – completa)	Goiânia, Santa Helena
Auxiliar de Radiologia	Auxiliar de Radiologia	A09		

Grupo Ocupacional: Assistente de Saúde				
Remuneração: R\$ 1.637,50 (hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)				
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais				
Cargos	Função	Cód.	Requisito	Município de Lotação
Assistente Técnico de Saúde	Executor Administrativo	M10	Ensino Médio Completo	Goiânia, Santa Helena, Pirinópolis
	Caldeireiro	M11	Ensino Médio Completo	Goiânia
	Técnico em Manutenção	M12	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Manutenção, com registro no Órgão Profissional	Goiânia, Santa Helena
	Técnico em Segurança do Trabalho	M13	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com registro no Órgão Profissional	Goiânia
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	M14	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Órgão Profissional	Goiânia, Santa Helena
Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	M15	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Laboratório, com registro no Órgão Profissional	Goiânia, Santa Helena
Técnico em Radiologia / RX	Técnico em Radiologia / RX	M16	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia, com registro no Órgão Profissional	Goiânia, Santa Helena
	Técnico em Radiologia / Tomografia	M17	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia / Tomografia, com registro no Órgão Profissional	Goiânia, Santa Helena, Pirinópolis
Técnico em Prótese Dentária	Técnico em Prótese Dentária	M18	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese Dentária, com registro no Órgão Profissional	Goiânia
Técnico em	Técnico em	M19	Ensino Médio Completo e	Goiânia

Imobilização Ortopédica	Imobilização Ortopédica		Curso Técnico em Imobilização Ortopédica, com registro no Órgão Profissional	
-------------------------	-------------------------	--	--	--

Grupo Ocupacional: Analista de Saúde				
Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)				
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais				
Cargo	Função	Cód.	Requisito	Município de Lotação
Analista Técnico de Saúde	Administrador	S20	Graduação em Administração com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Santa Helena
	Analista de Sistema	S22	Curso Superior em Informática reconhecido pelo MEC	Goiânia
	Analista Técnico de Saúde	S23	Graduação em Administração com especialização em Administração hospitalar.	Goiânia, Santa Helena
	Arquiteto	S24	Graduação em Arquitetura com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia
	Biblioteconomista	S25	Graduação em Biblioteconomia com registro no respectivo Órgão de Classe	
	Economista	S26	Graduação em Economia com registro no respectivo Órgão de Classe	
	Engenheiro Agrônomo	S27	Graduação em Engenharia Agrônoma com registro no respectivo Órgão de Classe	
	Engenheiro Ambiental	S28	Graduação em Engenharia Ambiental com registro no respectivo Órgão de Classe	
	Engenheiro Civil	S29	Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo Órgão de Classe	
	Engenheiro Clínico	S30	Graduação em Engenharia Clínica ou ,com especialização em Engenharia Clínica e registro no respectivo órgão de classe.	
	Engenheiro Eletricista	S31	Graduação em Engenharia Elétrica com registro no respectivo Órgão de Classe	
	Jornalista	S32	Graduação em Comunicação com habilitação em Jornalismo e com registro no respectivo Órgão de Classe	

	Pedagogo	S33	Graduação em Pedagogia com registro no respectivo Órgão de Classe	
Assistente Social	Assistente social	S34	Graduação em Serviço Social, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Luziânia, Itaberaí, Itumbiara, Rio Verde, Santa Helena
Biomédico	Biomédico	S35	Graduação em Biomedicina, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Santa Helena, Pirinópolis
Cirurgião Dentista	Cirurgião dentista / Buco-Maxilo	S36	Graduação em Odontologia e Especialização em Cirurgia Buco-Maxilo Facial (360 horas), com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Santa Helena
	Cirurgião Dentista Clínico	S37	Graduação em Odontologia, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Luziânia, Itaberaí, Itumbiara, Rio Verde
	Cirurgião Dentista Endodontista	S38	Graduação em Odontologia e Especialização em Endodontia (360 horas), com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia
	Cirurgião Dentista Odontopediatria	S39	Graduação em Odontologia e Especialização em Odontopediatria (360 horas), com registro no respectivo Órgão de Classe	
	Cirurgião Dentista Periodontista	S40	Graduação em Odontologia e Especialização em Periodontia (360 horas), com registro no respectivo Órgão de Classe	
	Cirurgião Dentista/Dentística	S41	Graduação em Odontologia e Especialização em Dentística (360 horas), com registro no respectivo Órgão de Classe	
Enfermeiro	Enfermeiro	S42	Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Luziânia, Itaberaí, Itumbiara, Rio Verde, Santa Helena, Pirinópolis
	Enfermeiro do Trabalho	S43	Graduação em Enfermagem, com especialização (360h) em Enfermagem do Trabalho e com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia
Farmacêutico	Farmacêutico	S44	Graduação em Farmácia, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Santa Helena
Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico Bioquímico	S45	Graduação em Farmácia-Bioquímica, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia

Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	S46	Graduação em Fisioterapia, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Santa Helena
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	S47	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Santa Helena
Médico	Medico Cardiologista	S48	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização (360 horas) na área a que concorre, com registro no órgão de classe competente.	Goiânia
	Medico Cirurgião Geral	S49		Goiânia, Santa Helena
	Medico Cirurgião Geral Pediátrico	S50		Goiânia
	Medico Cirurgião Geral Torácico	S51		Goiânia
	Medico Cirurgião Vascular	S52		Goiânia, Santa Helena
	Medico Clinico Geral	S53		Goiânia, Santa Helena, Pirinópolis
	Medico Clinica Medica	S54		Goiânia
	Médico do Trabalho	S56		Goiânia
	Medico Endoscopista	S55		Goiânia, Santa Helena
	Medico Ecocardiografista	S85		Goiânia
	Medico Geriatria	S57		
	Medico Ginecologia e Obstetrícia	S58		
	Medico Hemoterapeuta	S59		Goiânia, Santa Helena
	Medico Infectologista	S60		Goiânia, Santa Helena
	Medico Intensivista	S61		Goiânia, Santa Helena
	Medico Intensivista Pediatra	S62		Goiânia, Santa Helena
	Medico Nefrologista	S63		Goiânia
	Medico Neonatologista	S64		Goiânia
	Medico Neurocirurgião	S65		Goiânia, Santa Helena
	Médico Neuropsiquiatria Infantil	S66		Goiânia
Médico Neuroradiologista	S67	Goiânia		
Médico Oftalmologista	S68	Goiânia		
Médico Ortopedista	S69	Goiânia, Santa Helena, Pirinópolis		

	Médico Otorrinolaringologista	S70		Goiânia
	Médico Patologista	S71		Goiânia
	Médico Pediatra	S72		Goiânia, Santa Helena, Pirinópolis
	Médico Psiquiatra	S73		Goiânia
	Médico Radiologista	S74		Goiânia, Santa Helena
	Médico de Urgência	S75		Goiânia
	Médico Ultrasonografista	S76		Goiânia
Nutricionista	Nutricionista	S77	Graduação em Nutrição, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Santa Helena
Psicólogo	Psicólogo Clínico	S78	Graduação em Psicologia, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Luziânia, Itaberaí, Itumbiara, Rio Verde
	Psicólogo Hospitalar	S79	Graduação em Psicologia, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Santa Helena
	Psicólogo Organizacional	S80	Graduação em Psicologia, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	S81	Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia, Luziânia, Itaberaí, Itumbiara, Rio Verde
Químico	Químico	S82	Graduação em Química, com registro no respectivo Órgão de Classe	Goiânia
Físico	Físico	S83	Graduação em Física, com registro no respectivo Órgão de Classe	
Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física	S84	Graduação em Educação Física, com registro no respectivo Órgão de Classe	

Grupo Ocupacional: Auditor de Sistemas de Saúde				
Remuneração: R\$ 3.816,80 (três mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)				
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais				
CARGO	FUNÇÃO		REQUISITO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Auditor de Saúde	Biomédico	D85	Graduação em Biomedicina, com registro no respectivo Órgão de Classe e experiência de, no mínimo, 5 anos de exercício profissional	Goiânia
	Contador	D86	Graduação em Contabilidade, com registro no respectivo Órgão de Classe e experiência de, no mínimo, 5 anos de exercício	

			profissional
	Enfermeiro	D88	Graduação em Enfermagem, com registro no respectivo Órgão de Classe e experiência de, no mínimo, 5 anos de exercício profissional
	Farmacêutico-Bioquímico	D89	Graduação em Farmácia-Bioquímica, com registro no respectivo Órgão de Classe e experiência de, no mínimo, 5 anos de exercício profissional
	Médico	D90	Graduação em Medicina, com registro no respectivo Órgão de Classe e experiência de, no mínimo, 5 anos de exercício profissional
	Odontólogo	D81	Graduação em Odontologia, com registro no respectivo Órgão de Classe e experiência de, no mínimo, 5 anos de exercício profissional

Observações Importantes:

1 - Os candidatos que optarem por Goiânia poderão ser lotados em qualquer município pertencente à Região Metropolitana.

2 - A lotação dos candidatos nomeados, nas Unidades da Secretaria ou órgãos conveniados, obedecerá à ordem de classificação, condicionada à disponibilidade de vagas existentes, no ato da posse.

3 - Com a finalidade de atendimento ao Convênio existente entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES e a Secretaria de Segurança Pública de Goiás-SSP/GO, e enquanto estiver em vigor, candidatos classificados neste certame poderão ser lotados nas regionais da SUSEPE – Superintendência de Execução Penal da SSP-GO, localizadas em Goiânia e no interior.

4- Os candidatos aprovados na localidade de Goiânia e nas regionais, que forem designados para atuação na SUSEPE - Superintendência de Execução Penal, farão jus, além dos vencimentos do cargo pretendido, a um acréscimo correspondente ao adicional de periculosidade e outros inerentes e exclusivos aos candidatos lotados naquela Superintendência.

5 - Os candidatos designados para a SUSEPE se submeterão às condições exigidas por aquele órgão.

6 - Os candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo e Atendente de Consultório Dentário, que optarem, no ato da inscrição, pelos municípios de Luziânia, Itumbiara, Itaberaí e Rio Verde (conforme Anexo I), deverão estar cientes que estarão optando pela lotação na Superintendência de Execução Penal - SUSEPE – da Secretaria de Segurança Pública, sabendo que são as seguintes as vagas existentes, nesta data:

Regional do Entorno: Luziânia; Sudeste: Itumbiara; Norte / Noroeste: Itaberaí ; Sudeste/Centro-Oeste: Rio Verde.

CARGO	Luziânia	Rio Verde	Itaberaí	Itumbiara
Médico clínico	1	1	1	1
Enfermeiro	1	1	1	1
Auxiliar.enfermagem	1	1	1	1
Psicólogo	1	1	1	1
Assist.social	1	1	1	1

Odontólogo	1	1	1	1
A.C.D.	1	1	1	1

7- Os candidatos que forem lotados, na SUSEPE passarão por um Treinamento Específico, organizado e aplicados por aquela instituição.

Anexo II – Posto de Atendimento

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Escola de Saúde Irmã Dulce - Av. Paranaíba, 190 - Q.B Lj 27/28 – Setor Central - Goiânia -GO Tel: (62) 3091-3706	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 13h às 18h (Horário de Brasília)

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas Previstas
Período de Inscrições pela Internet	01/04 a 29/04/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário	30/04/2010
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	10/05/2010
Realização da Prova Objetiva	16/05/2010
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva (à partir das 12h)	18/05/2010
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	19/05 e 20/05/2010
Divulgação das respostas aos recursos da Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva	08/06/2010
Convocação para avaliação Multiprofissional dos candidatos declarados com deficiência	09/06/2010
Data para recurso do resultado da Avaliação Multiprofissional	16/06/2010
Divulgação da resposta aos recursos da Avaliação Multiprofissional Divulgação do Resultado Final	22/06/2010